



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: ppga@ufba.br

EDITAL
PROCESSO SELETIVO – ALUNO REGULAR
INGRESSO 2017

PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa e do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da UFBA.

1.2. Considerando a Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, que dispõem sobre a indução de ações afirmativas no âmbito dos programas de pós-graduações, o Colegiado do PPGA deliberou pela implementação de ações afirmativas nos seguintes termos: serão reservadas 2 vagas regulares para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), 1 vaga para candidato autodeclarado quilombola, 1 vaga para candidato autodeclarado indígena, 1 vaga para pessoa trans (transexual, travesti ou transgênero) e 1 vaga para pessoa com deficiência - conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015 - que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGA/UFBA.

1.2.1. No ato da inscrição para a seleção, todos os candidatos têm a opção de concorrer às vagas deste edital, condicionada à autodeclaração como negro, indígena ou quilombola.

1.2.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativas serão designados como *optantes*.

1.2.3. No ato da inscrição os candidatos às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

1.2.4. Os candidatos não-optantes e optantes autodeclarados como negros, pessoas trans e pessoas com deficiência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital.

1.2.5. Candidatos indígenas e quilombolas serão selecionados primeiramente pela avaliação de memorial que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 3.5. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção, passarão às etapas subsequentes da seleção, que consiste em análise de projeto de pesquisa e prova oral com os membros da Comissão de Seleção.

1.2.6. Enquanto para os candidatos não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0, para os candidatos optantes autodeclarados como negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência, a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0.

1.2.5. Candidatos indígenas e quilombolas serão selecionados primeiramente pela avaliação de memorial que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 3.5. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção, passarão às etapas

subsequentes da seleção, que consiste em prova oral com os membros da Comissão de Seleção.

1.3. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia, em reunião realizada em 13 de outubro de 2016.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas vagas na quantidade máxima de:

2.1.1. Doutorado: 14 (quatorze);

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 16 (dezesesseis).

2.1.3. Do total de vagas serão oferecidas, respectivamente, 02 (duas) vagas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil para o Doutorado e 03 (três) vagas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil para o Mestrado Acadêmico.

2.1.4. Eventuais vagas não ocupadas por estrangeiros não residentes no Brasil poderão ser preenchidas por brasileiros, optantes ou não-optantes, ou vice-versa, aprovados oficialmente no processo seletivo, em mesmo nível.

2.2. As vagas para indígena e quilombola serão ocupadas mediante avaliação específica, conforme os itens 3.5.3, 3.5.4 e 4 deste edital.

2.2.1. As demais vagas para ações afirmativas serão preenchidas seguindo-se as mesmas avaliações das vagas regulares, respeitando-se as particularidades explicitadas pontualmente no decorrer deste edital.

2.2.2. Caso candidato autodeclarado negro, indígena, quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência tenha escore para ser classificado entre as vagas regulares, respeitando-se os critérios da seleção dessas, o candidato passará a ser contabilizado como tal. A sua correspondente vaga originária ficará em aberto para ser preenchida por outro candidato autodeclarado negro, indígena, quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência, e assim sucessivamente, de modo que nenhum candidato optante com escore para acessar as vagas regulares, respeitando-se os critérios dessas, venha a ocupar vaga destinada às ações afirmativas.

2.2.3. Caso não haja candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas, pessoa trans ou pessoa com deficiência, a vaga será disponibilizada a candidatos regulares.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia, para o ano letivo 2017, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis, **no período entre 25 de novembro de 2016 a 05 de janeiro de 2017**, das 09:00 às 13:00 hs, entre terça-feira e quinta-feira, na secretaria do PPGA, sita no seguinte endereço: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, R. Prof. Aristides Novis, 197, São Lázaro, Federação, Salvador, BA, Brasil, CEP 40210 630.

3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, exclusivamente pela utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não superior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3. Os estudantes estrangeiros não residentes no Brasil poderão enviar os documentos por e-mail (destinado a ppga@ufba.br) em formato PDF, até a data limite estabelecida no item 3.1, e somente terão a inscrição aceita após a verificação dos documentos e envio de e-mail de confirmação pela secretaria do PPGA.

3.4. Poderão inscrever-se, a título excepcional, conforme o Regimento Interno do Programa, no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação para o Curso de Mestrado Acadêmico e os candidatos em fase final de conclusão do curso de Mestrado para o

Curso de Doutorado. A comprovação da conclusão deverá ocorrer no ato da matrícula no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.5. No ato da inscrição, deverão ser entregues cópias autenticadas, quando se aplicar, dos seguintes documentos:

3.5.1. Ficha de Inscrição (disponível na página Programa: <http://www.ppga.ufba.br> e no blog do Programa: <http://ppgaufba.blogspot.com>)

3.5.2. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.4., em 03 (três) vias impressas. Os exemplares deverão ser grampeados ou encadernados separadamente.

3.5.3. Candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas devem apresentar, adicionalmente, memorial relatando a trajetória do candidato (formação escolar, trajetória acadêmica e profissional, formas de atuação junto à comunidade a que se identifica etc.).

3.5.4. Cópia do diploma de Graduação ou declaração de provável conclusão no segundo período de 2016, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e cópia do diploma de Mestrado ou Doutorado ou declaração de provável defesa no segundo semestre letivo de 2016 para os candidatos ao curso de Doutorado.

3.5.5. Histórico Escolar do curso de Graduação para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar e versão digital do Trabalho de Conclusão de Mestrado para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.5.6. Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <http://lates.cnpq.br/index.htm>)

3.5.7. Solicitação de dispensa de realização de uma ou duas Provas Escritas de Língua Estrangeira, nos seguintes casos:

a) Candidatos que tiverem realizado, nos últimos cinco anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu acreditada nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;

b) Candidatos cuja língua mãe seja objeto da prova;

d) Candidatos que apresentem Certificados de Proficiência em Línguas Estrangeiras, objetos da prova, obtido no máximo há cinco anos, conforme quadro anexo.

3.5.8. Cópia de Documento de Identidade, do CPF, certidão de quitação da Justiça Eleitoral, ou Passaporte para os estrangeiros não residentes no Brasil, e Foto 3x4;

3.5.9. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão anexar documento comprovando sua residência no exterior;

3.5.10. Todos os documentos emitidos em línguas que não sejam a portuguesa deverão ser acompanhados da respectiva tradução, que não precisa ser juramentada, à exceção de documentos em língua inglesa, francesa, espanhola e italiana;

3.5.11. Comprovante de depósito da taxa de inscrição para Mestrado Acadêmico e para Doutorado. (Descrição do Recolhimento: SGC- Inscrição p/seleção Curso Pós Mestrado ou Doutorado; acessar em: <http://www.gru.ufba.br/gru/ImprGru.dll/SolicitaUfba>). Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão recolher o valor se aprovados e após se encontrarem no Brasil.

3.5.12. Candidatos optantes negros, pessoas trans, indígenas e quilombolas devem apresentar documento de autodeclaração.

3.5.13. Candidatos indígenas e quilombolas devem apresentar, além de documento de autodeclaração, documento assinado por liderança do grupo a que está identificado.

3.5.14. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida para inscrição. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues.

3.7. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no item 5 deste edital.

4.2. O Processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Prova Escrita, para todos os candidatos, à exceção de optantes indígenas e quilombolas: a prova escrita, de caráter eliminatório, tem por finalidade permitir a Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato em compreender o conteúdo das obras indicadas na lista bibliográfica anexa a este edital, respondendo adequadamente às questões formuladas. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela secretaria. A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e comprovado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas. As provas serão identificadas somente por um número retirado por cada candidato no ato da mesma, cuja folha identificadora será lacrada em envelope e somente aberta, para identificação nominal, após a fixação das notas das provas, em sessão aberta aos candidatos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2 deste edital.

4.2.2. Avaliação do Memorial (Apenas a candidatos optantes indígenas e quilombolas): avaliação de documentação descrita no item 5.3.3.

4.2.3. Provas Escritas de Línguas Estrangeiras: as provas, de caráter classificatório, terão duração de 03 (três) horas cada e serão realizadas na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria. No ato da inscrição: (a) os candidatos ao Mestrado Acadêmico deverão indicar uma língua estrangeira (Inglês ou Francês), em que deverão demonstrar capacidade instrumental de compreensão da matéria em texto acadêmico vinculado à área de concentração do Programa; e (b) os candidatos ao Doutorado deverão se submeter à prova das duas línguas estrangeiras, para a mesma finalidade. As provas serão respondidas em língua portuguesa. As provas serão identificadas por um número retirado por cada candidato no ato da mesma, cuja folha identificadora será lacrada em envelope e somente aberta, para identificação nominal, após a fixação das notas das provas, em sessão aberta aos candidatos. Será permitida consulta somente a dicionários impressos, trazidos pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.4 deste edital.

4.2.3.1 Candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido nos últimos 05 anos, ou realizar Prova de Língua Portuguesa, realizada nas mesmas datas e condições descritas no item anterior. Somente serão avaliadas as provas de línguas estrangeiras de cujos candidatos tenham sido aprovados na prova escrita e na avaliação do projeto;

4.2.4. Avaliação do Projeto: os projetos de Mestrado e Doutorado têm por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato em escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico-

metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa, e que, ao mesmo tempo, revele aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa e, portanto, às linhas de pesquisa nele desenvolvidas. É obrigatória a indicação da linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula, logo abaixo do título do projeto. Os Projetos deverão observar o limite máximo de 15 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm. Dentre os elementos a serem incluídos no projeto, deverão constar a apresentação e justificativa, a formulação do problema e a delimitação da hipótese, os objetivos, os fundamentos teóricos, a metodologia, o cronograma de desenvolvimento da pesquisa e uma bibliografia básica. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.3 deste edital.

4.2.5. Prova oral sobre projetos e provas: para os aprovados nas etapas anteriores, serão realizadas na sede do Programa, em sala previamente designada pela secretaria, no endereço divulgado neste Edital. As arguições terão gravação de áudio, que estarão disponíveis aos candidatos, tendo duração máxima de 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação para a Prova oral sobre as provas e projetos estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.6. Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil serão selecionados pela avaliação do projeto de pesquisa e pela análise de seu histórico escolar, seguindo-se os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas, será atribuída uma nota de Zero (0) a Dez (10) pontos, com uma casa decimal.

5.2. Prova Escrita: Nesta etapa serão avaliadas as seguintes competências: capacidade de compreensão da temática das questões formuladas; domínio conceitual da matéria; habilidade de síntese na formulação da resposta ao questionamento; articulação e coerência da resposta proposta pelo candidato às questões formuladas. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os candidatos regulares cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete), e candidatos autodeclarados negros, pessoas trans e pessoas com deficiência cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 5,0 (cinco). Essa avaliação terá peso 03 (três) na composição da nota final.

5.2.1. Análise de Dossiê (candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas): Nesta etapa serão avaliadas a adequação da trajetória e das intenções do candidato indígena ou quilombola no que concerne a curso de nível de mestrado ou doutorado, sendo eliminados os candidatos cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 5,0 (cinco). Essa avaliação terá peso 03 (três) na composição da nota final

5.3. Avaliação do Projeto: A avaliação do projeto será feita pela Comissão Examinadora, que analisará os seguintes aspectos do projeto de pesquisa apresentado: a) Conteúdo e viabilidade da proposta em relação à linha de pesquisa, disponibilidade e capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação b) Estrutura da apresentação; c) Contextualização e relevância do problema; d) Atualidade e relevância da bibliografia; e) Coerência entre os componentes do projeto; f) Exequibilidade do projeto nos prazos previstos para cada um dos níveis de formação (Mestrado Acadêmico: 24 meses; Doutorado: 48 meses). A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os candidatos regulares cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete), e candidatos autodeclarados negros, quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 5,0 (cinco). Essa avaliação terá peso 03 (três) na composição da nota final.

5.4. Provas Escritas em Língua Estrangeira (ou portuguesa, para estrangeiros): os candidatos serão avaliados nas línguas escolhidas/obrigatórias para a prova. Nessa etapa serão avaliadas as seguintes competências: capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira; habilidade analítica e de síntese mediante a elaboração de respostas articuladas e coerentes com base no texto. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados. Esta prova tem caráter classificatório e terá peso 01 (um) na composição da nota final.

5.5. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será resultante das médias ponderadas das notas obtidas nas quatro etapas: Prova Escrita, Avaliação do Projeto, Prova Oral, acrescidos dos pontos ponderados obtidos na Prova Escrita de Língua Estrangeira;

6.1.1 A nota final de candidatos optantes indígenas e quilombolas será resultante das médias ponderadas das notas obtidas nas seguintes etapas: memorial, avaliação do projeto, Prova oral, acrescidos dos pontos ponderados obtidos na Prova Escrita de Língua Estrangeira;

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa neste Edital.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação;

6.5. Em caso de empate na classificação final os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a nota mais alta na prova escrita; b) maior nota obtida conforme a media aritmética das notas alcançadas na Avaliação do Projeto e na Prova Oral.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATAS	ETAPAS	HORÁRIOS
25/11/2016 a 05/01/2017	Inscrições * entre os dias 23 de dezembro de 2016 e 02 de janeiro de 2017 a Secretaria do PPGA estará fechada, devido a recesso de final de ano.	Das 09h00 às 13h00 (ou por via postal)
10/01/2017	Divulgação das inscrições homologadas e do resultado dos pedidos de dispensa de realização de prova de língua estrangeira. Divulgação das Comissões Examinadoras	A partir das 17h00 (no site e no mural do PPGA)
11/01/2017 a 12/01/2017	Período de interposição de recursos de inscrições não homologadas e de e de impugnação das Comissões Examinadoras	Das 09h00 às 13h00
16/01/2017	Divulgação da avaliação dos recursos impetrados	A partir das 09h00 (no site e no mural do PPGA)
17/01/2017	Prova Escrita	Das 09h00 às 13h00
18/01/2017	Prova de Língua Inglesa	Das 09h00 às 13h00

	Prova de Língua Francesa	Das 14h00 às 18h00
24/01/2017	Divulgação dos resultados das Provas Escrita, de Línguas Estrangeiras e de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	A partir das 09h00 (no site e no mural do PPGA)
25/01/2017	Divulgação da Escala de Arguições	A partir das 09h00 (no site e no mural do PPGA)
26/01/2017 a 27/01/2017	Período de interposição de recursos aos resultados das Provas Escrita, de Línguas Estrangeiras e dos Projetos de Pesquisa	Das 09h00 às 13:00
30/01/2017	Divulgação da avaliação dos pedidos de recursos	A partir das 09h00 (no site e no mural do PPGA)
31/01/2017 a 01/02/2017	Prova oral sobre Projetos de Pesquisa e Provas Escritas	Das 09h00 às 18h00
07/02/2017	Divulgação do Resultado Final	A partir das 09h00 (Leitura Pública das Notas e divulgação no site e no mural do PPGA)
08/02/2017 a 09/02/2017	Período de interposição de recursos ao Resultado Final	Das 09h00 às 13h00
14/02/2017	Divulgação da Avaliação dos Pedidos de Recursos e de Resultado Final Consolidado	A partir das 09h00 (no site e no mural do PPGA)

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada em mural na sede do Programa e/ou nos endereços eletrônicos: <http://ppgaufba.blogspot.com> e <https://ppga.ufba.br/>

7.3 As notas de cada etapa do processo seletivo serão divulgadas com referência ao número de sorteio de cada candidato, efetuado no momento da respectiva prova, exceto na Prova oral.

7.4 A nota final dos candidatos aprovados será divulgada por ordem decrescente de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso, dos resultados de cada etapa, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento assinado, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação e protocolado na Secretaria do mesmo ou pela via postal (exclusivamente Sedex), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação do resultado da etapa, em mural do Programa e/ou no site do mesmo.

8.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento assinado, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação e protocolado na Secretaria do mesmo, ou pela via postal (exclusivamente Sedex), no prazo de 10 (dez) dias a partir da divulgação dos resultados finais, em mural do Programa e/ou no site do mesmo.

8.3. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra via senão as indicadas nos itens 8.1 e 8.2.

8.5. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa.

8.6. O resultado dos recursos será publicado em mural do Programa de Pós-Graduação e/ou no site do mesmo.

8.7. O candidato poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o resultado final dos aprovados dependente das decisões dos recursos apresentados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

9.1.4. Consultar materiais não autorizados ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação durante a realização das provas.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de 03 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os candidatos poderão retiradas pessoalmente ou por via postal para o que deverão providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução. Findo este período, a documentação será inutilizada.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

9.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados em mural no endereço do Programa, e/ou na página eletrônica do mesmo: <http://ppgaufba.blogspot.com> e/ou <https://ppga.ufba.br/>

9.6 Os candidatos deverão comparecer a todas as etapas da seleção 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia que permita sua inequívoca identificação e caneta esferográfica de cor azul ou preta. As provas serão identificadas somente com o número de sorteio efetuado no ato de cada prova, exceto na Prova oral sobre provas e projetos.

9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.8. O PPGA não garante concessão de bolsas a candidatos aprovados. Os critérios de concessão de bolsas serão definidos por Comissão Permanente de Bolsas do PPGA em momento oportuno.

Salvador, 22 de novembro de 2016.

Marcelo Moura Mello
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Antropologia da UFBA

ANEXOS

I. BIBLIOGRAFIA INDICADA

1.1) PARA O MESTRADO ACADÊMICO

1. GILROY, Paul. 2001. "Prefácio à edição brasileira, prefácio e Capítulo 1 (O atlântico negro como contra cultura da modernidade)". In: *O Atlântico Negro: Modernidade e dupla consciência*. São Paulo: Editora 34, p. 9-100.
2. NADER, Laura. 1999. Num espelho de mulher: cegueira normativa e questões de direitos humanos não resolvidas. In: *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 61-81.
3. PEIRANO, Mariza. 2014. "Etnografia não é método". In: *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 20, nº 42, p. 377-391.
4. INGOLD, Tim. 2015. "Antropologia não é etnografia". In: *Estar vivo. Ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição*. Petrópolis: Vozes, p.327-347.
5. STRATHERN, Marilyn. 2012. "O efeito etnográfico". In: *O efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosac & Naify, p.345-407
6. DAS, Veena. 2011. "O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade". In: *Cadernos Pagu*. Campinas, 37, p. 9-41.
7. MARQUES, Ana Claudia; Jorge Mattar Villela. 2005. "O que se diz, o que se escreve: etnografia e trabalho de campo no sertão de Pernambuco". *Revista de Antropologia*, v. 48, nº 1, p.37-74.

1.2) PARA O DOUTORADO

1. STRATHERN, Marilyn. "Sem natureza e sem cultura: o caso Hagen" e "Sujeito ou objeto? As mulheres e a circulação de bens de valor nas terras altas da Nova Guiné". In: *O efeito etnográfico*. São Paulo: Cosac Naify, 2014, p. 23-75 e p. 109-132.
- 2.- FABIAN, Johannes. 2013. "Nosso tempo, o tempo deles e nenhum tempo: a coetaneidade negada". In: *O tempo e o outro. Como a Antropologia estabelece seu objeto*. Petrópolis: Vozes, p. 71-99.
- 3.- WAGNER, Roy. "A presunção da cultura"; "A cultura como criatividade"; "O poder da invenção". In: *A invenção da cultura*. São Paulo: Cosac & Naify, 2010. p. 27-119.
- 4.- CUNHA, Manuela Carneiro de. "'Cultura' e Cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais". In: *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac & Naify, 2009. p. 311-73.
- 5.- SAHLINS, Marshall. *Metáforas históricas e realidades míticas*. Rio de Janeiro: Zahar Editora. 2008.

6. – TURNER, Victor. Liminaridade e *communitas*" e "*Communitas*: modelo e processo". In: *O processo ritual*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2013, p. 97-154.

II. CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRA

(aceitos para a dispensa, nos termos do item 3.5.6.d)

Inglês	TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Francês	DELF, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.
Português (para candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa)	Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), emitido nos últimos cinco anos

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
R. Prof. Aristides Novis, 197 - Federação, Salvador/BA. CEP 40210-630.
Telefone: (71) 3283.6440. E-mail: ppga@ufba.br